



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/GDG N. 292 DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Institui comissão destinada à realização da Pesquisa de Satisfação do usuário com os serviços da SGP - 2024.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo item 19.3, inciso X, alínea *e*, do Manual de Organização do STJ,

CONSIDERANDO a Resolução STJ/GP n. 22 de 28 de junho de 2023, que institui a Política de Governança Institucional e altera o Sistema de Governança e Gestão no âmbito do Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa STJ/GDG n. 18 de 16 de agosto de 2023, que dispõe sobre a constituição e o funcionamento de colegiados no âmbito do Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa STJ/GP n. 9 de 1º de abril de 2022, que aprova o Plano Estratégico de Gestão de Pessoas 2022-2026 do Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o que consta do processo STJ n. 006429/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída comissão para realizar a Pesquisa de Satisfação do Usuário com os Serviços da SGP.

§ 1º Compete à comissão a análise e a apresentação dos resultados relativos à aplicação da pesquisa.

§ 2º A pesquisa subsidiará a mensuração do indicador setorial "Satisfação do usuário interno com serviços de Gestão de Pessoas", relacionado ao objetivo estratégico "Promover a valorização dos servidores", do Plano Estratégico de Gestão de Pessoas – PEGEP 22/26.

Art. 2º A comissão responsável pela realização da Pesquisa de Satisfação do Usuário com os Serviços da SGP funcionará vinculada ao Comitê de Governança de Pessoas.

Art. 3º A comissão será composta por representantes indicados pela Secretaria de Gestão de Pessoas, na forma do anexo desta portaria.*

Parágrafo único. A coordenadora ou o coordenador da comissão terá as seguintes atribuições:

I – elaborar o plano de trabalho do período de sua gestão;

II – produzir relatório anual de atividades.

Art. 4º As reuniões da comissão serão realizadas, prioritariamente, de forma presencial,

com envio prévio das pautas aos integrantes.

§ 1º A periodicidade das reuniões da comissão será mensal, podendo estas ser realizadas em prazos menores, a depender de convocação da coordenadora ou coordenador.

§ 2º As reuniões serão registradas em ata.

Art. 5º A coordenadora ou o coordenador da comissão poderá convidar servidores eventuais para auxiliar nas atividades da comissão.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo

Composição da Comissão para realizar a Pesquisa de Satisfação do Usuário com os Serviços da SGP

- I – Verônica Schielke Lemos Camargo, matrícula S063538 (coordenadora);
- II – José Fábio Barbosa de Santana, matrícula S059662 (vice-coordenador);
- III – Ana Letícia Bandeira Moraes, matrícula S075714;
- IV – Caroline Cavalcante Maia Gomes, matrícula S070569;
- V – Lilian Paiva Ramos Martins, matrícula S055110;
- VI – Iraci Gonçalves Guimarães, matrícula S060377;
- VII – Tammy Meireles Oliveira, matrícula S058780;
- VIII – Kelly Cristina Andrade Dias, matrícula S077547;
- IX – Raquel Trinchão de Jesus Barouh Torres, matrícula S063139;
- X – Júlio César Gois Albuquerque, matrícula S070313;
- XI – Gilsergio dos Santos Silva, matrícula S021517;
- XII – Michelle Giordany Vasconcelos da Silva, matrícula S076516.

SERGIO JOSÉ AMERICO PEDREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sergio José Americo Pedreira, Diretor-Geral**, em 12/04/2024, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4063855** e o código CRC **25D26E8C**.